



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	08020001312/19	NUCLEO JANAUBA

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: AES TIETE INOVA SOLUCOES DE ENERGIA LTDA. CPF/CNPJ: 19.371.213/0002-39  
Endereço: ESTRADA ESTRADA M QUEM QUEM FAZENDA BOM SUCES Bairro: AREA RURAL DE JANAUBA  
Município: JANAUBA UF:MG CEP:39.440-000 Telefone:

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: JADDER JUNIOR RODRIGUES DE AGUILAR E OUTRO CPF/CNPJ: 887.936.726-91  
Endereço: RUA CLAUDIO COUTO, 194 Bairro: VILA JOÃO GORDO  
Município: MONTES CLAROS UF:MG CEP: Telefone:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Bom Sucesso Área Total (ha): 81,5472  
Município/Distrito/UF: JANAUBA-MG Área Total RL (ha): 0,0000  
Registro: 23683 02 FICHA JANAUBA INCRA (CCIR):  
Coordenada Plana (UTM) - X(6): Y(7): Datum: Fuso:  
Coordenada Geografica:

**4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO**

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
<b>Área Total (ha)</b>	<b>0,0000</b>

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	5,0000	un
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,0930	ha

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura	Usina Solar Fotovoltaica	15,2400

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Caatinga	15,2400
<b>Total</b>	<b>15,2400</b>
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	15,2400
<b>Total</b>	<b>15,2400</b>

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		0,20	M3
AROEIRA		1,30	M3

**9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	2,6458
APP com uso antrópico consolidado	Grossiivipastoril Outros:
<b>Total</b>	<b>0,0000</b>



Data da Vistoria: quarta-feira, 18 de setembro de 2019

**11 - AUTORIZAÇÃO**

Margarete Suelly Cairns Azevedo  
Supervisão Regional  
IEF/URFbio Norte  
MASP: 0860031-4

(assinatura, masp e carimbo)

JANAUBA, 30/12/2019

**12 - VALIDADE**

Data de Emissão: 30/12/2019

Data de Validade: 30/12/2021

Observações da COPA:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)****MEDIDAS MITIGADORAS;**

- a.OBS. **CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLORE:** O Empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLORE, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.
- b. Informamos que, o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças, outorga de poço e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal para o exercício de suas atividades;
- c. **QUAISQUER IRREGULARIDADES OCORRIDAS DURANTE E APÓS AS EXECUÇÕES DE TODAS AS ATIVIDADES SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO / ARRENDATÁRIO, CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**
- d. Utilizar de técnicas para controle de erosão, a fim de conter as de ocorrência na área da Reserva Legal e proximidades;
- e. Coletar e doar sementes de espécies nativas ao Viveiro do IEF de Janaúba para a produção de mudas;
- f. Não realizar queimadas na Propriedade sem autorização do órgão ambiental competente;
- g. O Proprietário deverá seguir a todas as demarcações constantes em planta topográfica, referente as áreas Autorizadas, bem como, todas as orientações técnicas informadas pelo Técnico Vistoriante do SISEMA;
- h. O Proprietário / Responsável pelo trabalho de intervenções florestais com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela SEMAD, e pela Polícia Ambiental, deverá manter no local, objeto da Intervenção, o Documento de Autorização de Intervenção Ambiental - DAIA, seguido da planta topográfica, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante do SISEMA, a saber: Áreas Autorizadas para Intervenção.

**14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	657829	8228404
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa				

**15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”**

30591